

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de MONTENEGRO

24.10.72
Dia 24.10.72
Hora 13:45

PROC. N.º JGJ-556/72

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS.--- autô a presente reclamação apresentada por HELIO AGENOR SILVA DE SENNA, reclamante contra INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA., reclamada.---.

.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Aviso prévio(30dias),13º sal.prop., férias prop.,Três dias atestado médico, Depósito FGTS, guias de AM.

qk



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 556/72.
Em 16/10/1972.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesesseis dias do mês de outubro de 1972.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, HELIO AGENOR SILVA DE SENNA.

Servente.

(Reclamante)

Solteiro.

Brasileiro.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente à Rua Bruno Andrade, s/nº. Timbaúva. Nesta portador da C.P. — N.º 49 417, Série 242ª., e apresentou a seguinte reclamação contra

INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA. - Matadouro.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Estrada Maurício Cardoso. Nesta.

(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para a reclamada de 10.08.72 a 13.10.72;

Que foi demitido sem justa causa, alegando a reclamada não ter mais serviços.

Que percebia cr\$250,00 mensais; Que trabalhava cerca, em média, (9) no ve horas diárias; Que apresentou para a reclamada atestado médico de três(3) dias, e assim mesmo lhe foram descontados;

ANTE AO EXPÓSTO, RECLAMA:

- a): Aviso prévio (30 dias):.....CR\$250,00
 - b): 13º salário proporcional(2/12):.....CR\$ 42,00
 - c): férias proporcionais (2/12):.....CR\$ 28,00
 - d): Três(3) dias de atestado médico:.....CR\$ 24,50
 - e): Depósito do FGTS, guias c/10%, para recolhimento:..CR\$a calcular.
- Sub-total:.....CR\$344,50

O reclamante pede ainda anotação de saída na CTPS e assinatura.
O reclamante ficou ciente da designação de audiência para o próximo dia (24) vinte e quatro de outubro/72, às 13:45 horas, podendo se julgar necessário, trazer provas documental e testemunhal, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento à audiência importará no arquivamento da presente.

Helio Agenor Silva de Senna
Helio Agenor Silva de Senna.


Reclamante.:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
a *Rel. Atorrei do Of. Justiça.*
Dou fé.

Montenegro, 16 de 10 de 1972.



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 556/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. Indústria Produtos Alimentícios CLEDI Ltda.
Rua Estrada Maurício Cardoso. Nesta Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : Hélio Agenor Silva de Senna.

Reclamado : Indústria Produtos Alimentícios Cledi Ltda.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Rs. na rua Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, n.º no dia VINTE E QUATRO (24) do mês de OUTUBRO/72, às treze e quarenta e (cinco) horas, 13:45 a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **, conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 16 de outubro de 19 72.

17-10-72, as 15,30hrs.
[Assinatura]

[Assinatura]
Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.



4
fms

PROCESSO Nº 556/72.....

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 72, às 13,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

HELIO AGENOR SILVA DE SENNA, reclamante, e INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEIDI" LTDA., reclamada, para audiência e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, férias, salário doença, depósitos do FGTS e guias de AM. Presentes as partes, estando a reclamada representada por seu preposto, sr. Walter João Fuller, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que haviam conciliado o presente litígio, estabelecendo um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 50,00, contra recibo de plena e geral quitação por todo e qualquer direito. A reclamada entregará, ainda, na Secretaria desta Junta, até o próximo dia 31, as guias de AM, código 01. Custas de R\$ 5,00, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTEI
VOGAL DOS EMPREGADOS

Helio Agenor Silva de Senna
Reclamante

Walter João Fuller
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten initials

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 72, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante HELIO AGENOR SILVA DE SENNA e o Reclamado INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA. e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros. * * * * *) relativa a o principal nos autos do proc. 556/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Handwritten signature of the Secretary
p/Chefe de Secretaria

Handwritten signature of Helio Agenor Silva de Senna
Reclamante

Handwritten signature of the Defendant
Reclamado

6
Funes

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Walter João Feller

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fe.

Montenegro, 24 / 10 / 1972

[Signature]

CHEFE DE SECRETARIA

MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICADO

DOU FE. MONTENEGRO

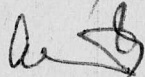
CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que

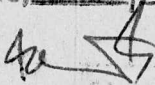
decorem o prazo sem que a Pda. cumpra o acordo qto. ao FORTS.

DOU FÉ. Montenegro, 03/11/72



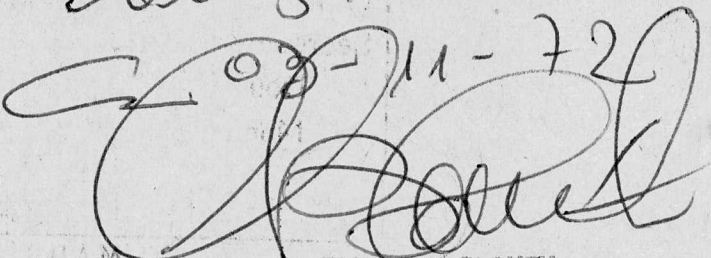
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 03/11/72.



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Fortes

03-11-72



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que

nesta data foi expedido o competente mandado de citação, e entregue ao O. Fortes.

DOU FÉ. Montenegro, 03-11-72



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7.
D.

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA,

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de HELIO AGENOR
SILVA DE SENNA,

em seu cumprimento, cite a INDUSTRIA DE
PRODUTOS ALIM. "CLEDI" LTDA., com endereço Estrada Maurício Cardo-

so, Montenegro para entregar as guias de AM, código 01, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$

(.....),

~~responsável~~ responsável devidos no processo

n.º 556 / 72.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 3 de novembro de 1972.

Eu, Maria José A. Fracasso, Aux. Judic. PJ-7, datilografei,

e eu, MAURÍCIO FORTES, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho, Presidente

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.^a trazer mais

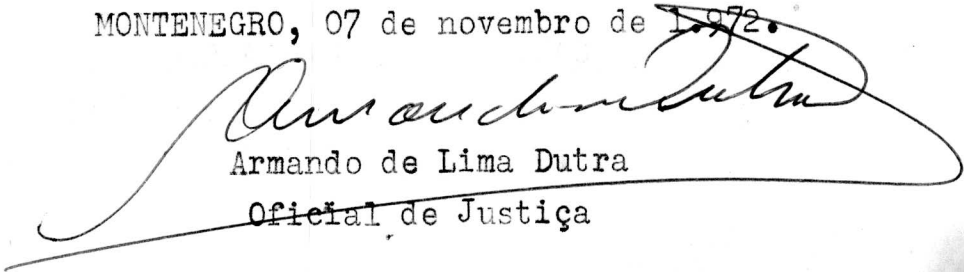
Cr\$ (.....),

correspondentes às custas de execução.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00-horas, à Rua Buarque de Macedo s/nº, sendo aí, citei à Industria de Produtos Alimentícios "Cledi" - Ltda., na pessoa de seu Contador, SRA. REGINA STEFFEN, tendo assinado a contra-fé. O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 07 de novembro de 1.972.

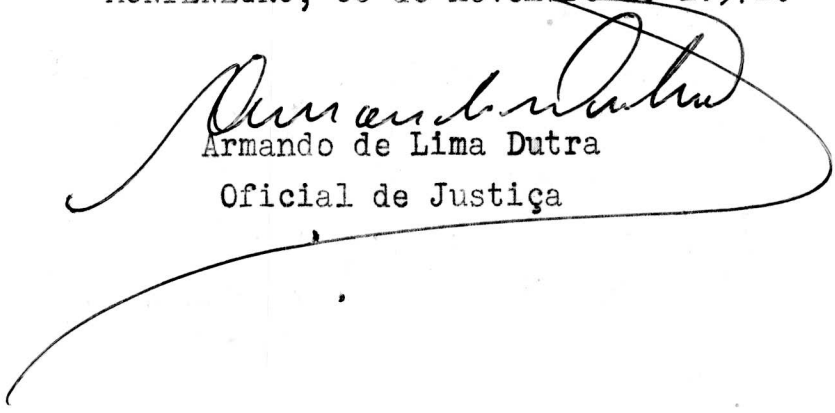


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria desta Junta. O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 08 de novembro de 1.972.

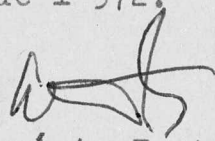


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

218

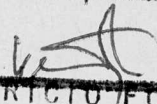
C E R T I D ã O .

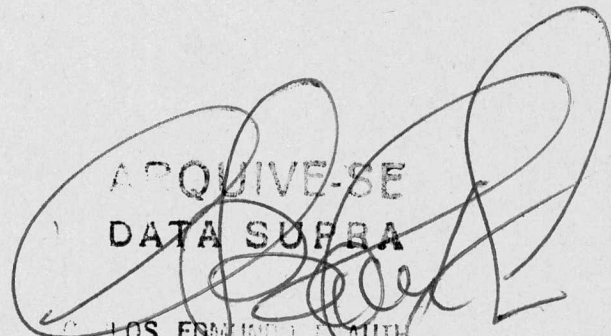
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, compareceu nesta secretaria, o reclamante, o qual, levantou as Guias de AM, código 01. Montenegro, aos 10 de novembro de 1972.




Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.

Helio Agenor Silva de Sena
Reclamante:

CONCLUSÃO
data, faço estes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 10 / 11 / 72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

LOS EDMUNDO LAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA